PROJETO DE LEI Nº 017 /2025

EMENTA: ***Nomina a Estrada Pico Alto de José Rodrigues Pontes, e incluir CEP, na Localidade do bairro Rocha Leão, Rio das Ostras.***

Vereador Autor: Leandro Ribeiro de Almeida.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Nomina a Estrada Pico Alto de José Rodrigues Pontes, e incluir CEP, Na Localidade Rocha Leão, Rio das ostras- Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, 24 de Janeiro de 2025

Leandro Ribeiro De Almeida

Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

José Rodrigues ponte, um dos Primeiros sitiantes daquela região. Lutou pela primeira ponte, na Estrada do Purgatório, quando ainda pertencia ao Município de Casimiro de Abreu, Muito inteligente e autodidata, criou seu próprio sistema hídrico de geração de energia e sistema próprios de engenho de farinha e pilação de arroz, colhidos em sua propriedade. Pai do conhecido Tião, Sebastiao Pontes, antigo comerciante de material para construção; avo do grande artista Rodrigo Pontes, atuante na Fundação de Cultura com belos projetos.

Quando a legalidade da proposição, o projeto em questão encontra amparo na existência de iniciativa parlamentar consoante a Lei orgânica Municipal e o posicionamento atual da jurisprudência dos tribunais Pátrio sobre o tema.

Art. 14 – Cabe à Câmara Municipal, com seção do prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se referem ao seguinte:

XIII – Alteração da nominação de próprios municipais, Ruas vias e logradouros públicos.

Assim, submeto aos nobres pares o presente Projeto de Lei, esperado constar com o apoio, dos nobres vereadores para sua aprovação.

Rio das Ostras-RJ, 24 de janeiro de 2025.

Leandro Ribeiro De Almeida

Vereador-Autor